



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 607, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados nos setores de arquivo, garagem e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº. 540, de 18 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que encontram-se sob a guarda dos Setores de Arquivo, Garagem e Almoxarifado desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para levantar, avaliar e classificar os móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados nos Setores de Arquivo, Garagem e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

Sinésio Avelino Pinto
Eduardo Barbosa Fraga
Jairo Batista Alcici
Sérgio Alves dos Santos
Adenisia de Paula Veronezzi
Marisa Lacerda

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Vereador José Quintino Marques

Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão estarão sob a presidência do Sr. Sinésio Avelino Pinto.

Art. 3º - A Comissão instituída através deste Decreto, após o levantamento e a avaliação dos móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá classificá-los através de planilha, da seguinte forma:

- I – APTO PARA LEILÃO;
- II – APTO PARA INCINERAÇÃO;
- III – REAPROVEITÁVEL

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Administração a conclusão dos seus trabalhos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº. 540, de 18 de outubro de 2011.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal